



PROCESSO	
INTERESSADO	CATHIS-CAU/SP
ASSUNTO	Edital de ATHIS 2023
DELIBERAÇÃO Nº 326/2023 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 31/2023-CATHIS-CAU/SP que aprova a minuta do edital de chamamento dos projetos de ATHIS 2023 e encaminha para contribuições;

Considerando que os projetos a serem fomentados são atividades técnicas relacionadas ao exercício profissional de arquitetura e urbanismo;

**DELIBERA:**

- 1- Encaminhar à CATHIS-CAU/SP as contribuições da CEP-CAU/SP inseridas na minuta do edital;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**KARLA R. DE ALMEIDA COSTA**  
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



## ANEXO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Nº XXX/2023 PROJETOS DE ATHIS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, conforme art. 3º, inciso XXII, de seu Regimento Interno e Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, a ser realizado em conformidade a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; e nos termos do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, aprovado pela Deliberação n.º 080/2022-CD-CAU/SP, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de **Projetos de Fomento à Práticas em Arquitetura e Urbanismo 2022: Apoio à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

.....

#### B. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

.....

#### C. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

.....

#### D. ANEXOS DO EDITAL

.....

#### 1. DO OBJETO

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

#### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

#### 4. OS LOTES

#### 4.1. LOTE 01 – PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FOCO NA PROMOÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E GARANTIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA.

#### 4.1.1-



#### 4.1.2-

#### 4.1.3-Contemplam-se projetos relacionados a:

Produção habitacional e/ou Melhorias habitacionais em assentamentos humanos, urbanos ou rurais, com processo participativo (situações com menor risco de reintegrações):

a) Ações de assistência técnica em habitação de interesse social junto a movimentos por moradia ~~organizados, associações ou grupos de moradores ainda não institucionalizados,~~ **associações ou grupos de moradores organizados**, em processos de urbanização ou regularização fundiária de assentamentos humanos, urbanos ou rurais, onde sejam identificadas precariedades habitacionais ou de infraestrutura que ocasionem ou intensifiquem situações de vulnerabilidade de saúde e bem estar dos moradores.

b) ~~Estimula-se~~ que estejam vinculados a setores e moradias “consolidados” ou “consolidáveis” (ou seja, setores e moradias que não sofrerão remoções em intervenções futuras para eliminação de riscos, adequação ambiental ou implantação

### 5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. ....

5.2. ....

5.3. ....

5.4. ....

5.5. ....

5.6. ....

5.7. ....

**5.8. Inserir item que preveja a "Obrigatoriedade da participação dos profissionais em cursos sobre RRT que serão ofertados pela CAU, datas a serem definidas após seleção dos projetos".**

.....

### 9. DAS PROPOSTAS

.....

9.1.....

9.2.....

9.3.....

9.4.....

9.5- **Inserir** “A depender da tipologia da proposta, ficará a cargo do proponente ser responsável pelos processos de aprovação e licenciamento.”

.....

12. Os selecionados deverão apresentar proposta de indicadores para avaliação de resultados ao final do projeto. **(Inserir)**

**12. 13. DO RECURSO CONTRA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS (Alterar a ordem)**